



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

**RESOLUÇÃO Nº.029 /2013**

**“Concede Progressão Funcional ao  
Servidor que menciona, e da outras  
providencias”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso das atribuições que lhe confere por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Progressão Funcional ao Servidor **VALÉRIO ROMÃO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, admitido em 22/03/2006, Padrão I, Referência V – Grupo Ocupacional – CSAD – 3, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS.

**Artigo 2º** - Fica autorizado a elevar a Classe de Referência 05 para a Referência 06 do Servidor, com fulcro no artigo 103 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21 da Lei Complementar nº 001 de 06 de março de 1991.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2013.

Câmara Municipal de Porto Murtinho, MS, 09 de maio de 2013.

**Vereador MARCO ANDREI GUIMARÃES**  
- Presidente -